

18h38

PROJETO DE LEI Nº 9.206, DE 2017

(Do Sr. Zé Silva)

Institui o Programa de Regularização Tributária Rural junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e dá outras providências.

Emenda nº 9

Inclua-se novo parágrafo ao art. 4º da Lei 13.340, de 28 de setembro de 2016, modificado pelo art. 18 do Projeto de Lei nº 9.206/2017, com a seguinte redação:

"Art. 4º

§.. Para as operações adimplentes até 31 de julho de 2017, aplicam-se um bônus fixo de 85% de desconto para a liquidação da operação, de dívidas contraídas no âmbito do Fundo de Terras e Reforma Agrária – Banco da Terra e do Acordo de Empréstimo 4.147-BR. "

Justificação

O objetivo da presente emenda é a de beneficiar os agricultores que estão adimplentes com os financiamentos contraídos junto ao crédito fundiário, programa fundamental para o acesso à terra para os produtores da agricultura familiar.

Sala das sessões, em de dezembro de 2017.

Deputado Heitor Schlich (PSB/RS)

Dep. Caetano (PT)

Arnaldo Faria de
sa (PTB)

